

GEEPE – Grupo de Estudos Espírita Paulo e Estêvão



REGIMENTO INTERNO

Das Normas Regimentais

Artigo 1º - Este Regimento Interno tem como fim precípua estabelecer regras, esclarecer e facilitar por meio de disposições adequadas, a fiel execução dos objetivos e finalidades do GEEPE – Grupo de Estudos Espírita Paulo e Estêvão, incluindo as atribuições dos Departamentos e Setores, obedecidos os preceitos estatutários.

O TRABALHADOR DIVINO

“Ele tem a pá na sua mão; limpará a sua eira e ajuntará o trigo no seu celeiro, mas queimará a palha com o fogo que nunca se apaga.” – (Lucas, 3:17)

Apóstolos e seguidores do Cristo, desde as organizações primitivas do movimento evangélico, designaram-no através de nomes diversos.

Jesus foi chamado o Mestre, o Pastor, o Messias, o Salvador, o Príncipe da Paz; todos esses títulos são justos e veneráveis: entretanto, não podemos esquecer, ao lado dessas evocações sublimes, aquela inesperada apresentação do Batista. O Precursor designa-o por trabalhador atento que tem a pá nas mãos, que limpará o chão duro e inculto, que recolherá o trigo na ocasião adequada e que purificará os detritos com a chama da justiça e do amor que nunca se apaga.

Interessante notar que João não apresenta o Senhor empunhando leis, cheio de ordenações e pergaminhos, nem se refere a Ele, de acordo com as velhas tradições judaicas, que aguardavam o Divino Mensageiro num carro de glórias magnificentes. Refere-se ao trabalhador abnegado e otimista. A pá rústica não descansa ao seu lado, mas permanece vigilante em suas mãos e em seu espírito reina a esperança de limpar a terra que lhe foi confiada às salvadoras diretrizes.

Todos vós que viveis empenhados nos serviços terrestres, por uma era melhor, mantende aceso no coração o devotamento à causa do Evangelho do Cristo. Não nos cerceiem dificuldades ou ingratidões. Desdobremos nossas atividades sob o precioso estímulo da fé, porque conosco vai à frente, abençoando-nos a humilde cooperação, aquele trabalhador divino que limpará a eira do mundo.

(Do livro Pão Nosso – Emmanuel – Chico Xavier)

Artigo 2º - Das Recomendações Gerais

Artigo 2.1 - Os Coordenadores responsáveis pelos Departamentos são indicados pela Diretoria eleita por Assembleia Geral. Os Coordenadores escolherão seus suplentes ou auxiliares, dentre os trabalhadores do Centro que apresentem condições para tal, mediante anuência da Diretoria.

Artigo 2.2 - Caberá aos Coordenadores responsáveis pelos Departamentos, elaborar um cuidadoso planejamento das suas atividades específicas, atentando, inclusive, para os aspectos de recursos humanos e financeiros, sobretudo quando houver envolvimento de despesas, a fim de evitar deficiente atendimento ou mesmo paralisação por falta de recursos.

Artigo 2.3 - Os Departamentos que, em suas atividades, envolverem-se com a aceitação de donativos e contribuições espontâneas, deverão apresentar, quando da Reunião de Diretoria, relatórios estatísticos e financeiros. Não deverão ser aceitos recursos financeiros oriundos de iniciativas pessoais ou outros meios sem a aprovação da Diretoria.

Artigo 2.4 - Os Coordenadores dos Departamentos deverão observar e fazer cumprir, a qualquer propósito, as disposições e normas contidas neste Regimento Interno, inclusive nomear um imediato para auxiliá-lo, ou substituí-lo quando de seu impedimento.

Artigo 2.5 - Os membros colaboradores dos Setores de cada Departamento devem se caracterizar pela simplicidade, devendo cada um contribuir com sua parte, de modo a expressar labores gratuitos, como prega a caridade cristã,

lembrando as recomendações de nosso Amado Mestre, que não estamos aqui para sermos servidos, mas para servir.

Artigo 2.6 - A inclusão de novos membros, deverá satisfazer os requisitos deste Regimento.

DOS MEMBROS

Artigo 2.6.1 - O GEEPE é composto pelos seguintes tipos de membros:

- a) Membros ativos
- b) Membros simpatizantes
- c) Membros honorários

Artigo 2.6.2 - Membros ativos são aqueles que regularmente tomam parte nas suas sessões filosóficas, contribuem mensalmente e/ou com serviço benevolente para a existência e subsistência do GEEPE.

Artigo 2.6.3 - Membros simpatizantes são aqueles que não comparecem regularmente às reuniões filosóficas, aos estudos ou em outras atividades do GEEPE, mas contribuem mensalmente para a existência do mesmo.

Artigo 2.6.4 - Membros honorários são aqueles que residente na Suíça ou no exterior a quem o GEEPE concede o título de honra como membro honorário devido a contribuição excepcional que deram para o implante e desenvolvimento do espiritismo na Suíça ou no mundo, ou em particular para a formação do GEEPE.

Artigo 2.6.5 - As condições para a aceitação de um membro ativo são:

- a) Demonstrar interesse pelo Espiritismo e vontade de estudar;
- b) Somente poderá ocorrer após um período de frequência assídua ao Centro, de no mínimo 6 (seis) meses;
- c) Solicitar por escrito, através de ficha de inscrição.

Artigo 2.6.6 - Condições para aceitação de um membro simpatizante:

- a) Demonstrar interesse pela existência material do GEEPE e simpatia pela doutrina Espírita;
- b) Solicitar por escrito através de ficha de inscrição.

Artigo 2.6.7 - Direitos dos membros ativos e membros simpatizantes:

- a) Participar das atividades do GEEPE a que seja convidado pela Diretoria;
- b) Participar da Assembleia Geral, obedecidas as exigências estatutárias e regulamentares;
- c) Propor por escrito, à Diretoria, ideias ou sugestões que julgar do interesse do GEEPE, no mínimo 10 (dez) dias antes da reunião da Assembleia Geral a qual aprovará ou não as propostas.

O membro ativo ou simpatizante que não estiver em dia com o pagamento de suas contribuições anuais até o final do ano fiscal anterior perderá seu direito de voto na referida reunião, a menos que a Diretoria tenha concedido a ele antecipadamente a dispensa ou o adiamento de suas contribuições.

Artigo 2.6.8 - Deveres dos membros ativos e membros simpatizantes:

- a) Cumprir fielmente todas as disposições do estatuto e regimento interno;
- b) Zelar pelo patrimônio e bom nome do GEEPE;
- c) Ao querer cancelar sua inscrição como membro do GEEPE, participá-lo por escrito à Diretoria;
- d) Comunicar à tesouraria cada vez que desejar aumentar ou diminuir o valor de sua contribuição mensal ou anual de membro.

Artigo 2.6.9 - Em caso de insuficiência de fundos para cobrir despesas essenciais da associação, tais como aluguel e quaisquer outras despesas consideradas prioritárias, a Diretoria assumirá a responsabilidade de cobrir a diferença financeira. O valor correspondente será distribuído equitativamente entre os membros da Diretoria, dividido pelo número total de integrantes deste órgão. Esta medida visa garantir a estabilidade financeira da associação

e a continuidade das atividades, demonstrando o comprometimento da liderança em momentos de dificuldade financeira.

Artigo 2.7 - Cada Setor tem direito a ocupar as dependências do Centro para realização de suas atividades, observando os dias e horários aprovados pela Diretoria, sem prejuízo aos demais Setores, não obstante possam vir a realizar reuniões ou tarefas fora da casa, quando justificadas e aprovadas pela Diretoria.

Artigo 2.8 - Os Departamentos e seus respectivos Setores devem ter em comum um registro de suas reuniões em Ata assinada pelos participantes, onde ficarão registradas as tarefas e assuntos desenvolvidos, bem como o comparecimento de seus membros.

Artigo 2.9 - O Centro Espírita, como recanto de paz construtiva, precisa manter-se num clima de ordem, de respeito mútuo, harmonia, de fraternidade e de trabalho, minimizando divergências e procurando superar o personalismo individual ou de grupo, a bem do trabalho doutrinário, proporcionando a união de seus frequentadores na vivência da recomendação de Jesus: "Amai-vos uns aos outros".

Artigo 3º- Das Finalidades e Obrigações dos Departamentos e Setores:

Artigo 3.1 - Cada Departamento ficará responsável por gerar seu Regimento Interno para ser aprovado pela Diretoria, sempre embasadas no atual Regimento Interno.

Artigo 3.2 - Os Departamentos poderão buscar entre os trabalhadores da Casa, pessoas que voluntariamente possam colaborar com as suas atividades.

DOS DEPARTAMENTOS E SETORES

Artigo 4º - Os Departamentos e Setores do GEEPE são os seguintes:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF):

- Secretaria

- Tesouraria
- Limpeza e Manutenção

Objetivos do DAF:

Artigo 4.1 - O DAF é responsável, em conjunto com o Presidente, por todas as atividades e procedimentos ligados à Administração Geral do GEEPE.

SETORES

Secretaria

Constituem atribuições da Secretaria Geral:

- a) Efetuar o registro de atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- b) Atas que registrem delegações de competência administrativa privativa do Presidente a outros membros da Diretoria;
- c) Elaborar e publicar os editais de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias de Diretoria e de Coordenadorias, bem como das Assembleias Gerais;
- d) Junto com a Ficha de Adesão, a Secretaria deve entregar cópia dos Estatutos e do Regimento Interno ao interessado que se associar, para que tome conhecimento geral do funcionamento do GEEPE.
- e) Manter de forma organizada a documentação da Casa, arquivando-a em pastas próprias na secretaria do Centro;
- f) Redigir e encaminhar ofícios, cartas e demais correspondências internas e externas da Diretoria; Correspondência em geral (cartas, agradecimento aos doadores e patrocinadores, mensagens de Natal)
- g) Receber as correspondências enviadas ao Centro e encaminhá-las aos Departamentos competentes;
- h) Responsabilizar-se pelo funcionamento da Técnica e Som, (delegando, sempre que possível para outros trabalhadores).

Tesouraria

Objetivos do Setor de Tesouraria:

- a) Escriturar as contas da entidade;
- b) Controlar e escriturar o recebimento das mensalidades dos associados;
- c) Acompanhar contas bancárias, efetuar depósitos, extrair os saldos mensais;
- d) Manter em ordem o bom andamento da tesouraria;
- e) Proceder ao controle do saldo do caixa periodicamente;
- f) Aprovar, junto com a Diretoria, despesas extras que ultrapassem CHF 100.- (cem francos suíços);
- g) Apresentar balanço anual para ser aprovado pela Assembleia Geral.

Limpeza e Manutenção

- a) Formar equipe de trabalho para manter as instalações do GEEPE limpas;
- b) Solicitar verba para a Tesouraria para a compra de material de limpeza;
- c) Prestar contas dos gastos através dos devidos comprovantes.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO ASSISTENCIAL ESPÍRITA (DSAE):

- Setor de Recepção
- Setor de Atendimento Fraterno

Objetivos do DSAE: Assistir aos irmãos que buscam neste Centro, esperanças de alívio para seus infortúnios espirituais.

Setor Recepção

- a) Objetivos: Recepcionar os irmãos que chegam pela primeira vez à nossa Casa, com solicitude, carinho e um sorriso nos lábios.

- b) Atribuições Gerais: Fornecer aos visitantes informações relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo GEEPE, horário de Palestras Doutrinárias e de Passes.
- c) Atribuições Específicas: verificar as necessidades imediatas dos irmãos, promovendo diálogo e, se necessário, encaminhá-lo aos irmãos encarregados do Atendimento Fraterno.

Setor Atendimento Fraterno

Equipe: Os irmãos que formam a Equipe de atendimento deverão possuir as seguintes qualidades:

- a) Ter bom conhecimento da Doutrina Espírita;
- b) Ter extremo cuidado com o que ouve e com o que fala, mantendo sigilo nas informações recebidas e responsabilidade sobre conselhos oferecidos embasados na Doutrina Espírita.

Artigo 5º - Considerações Gerais:

É mister que todos os Setores dos Departamentos acima mencionados, considerem a importância de informar à Diretoria do GEEPE sobre o andamento das atividades de cada departamento, assim como suas necessidades e planejamentos.

DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DOUTRINÁRIA:

- Setor de Palestras Públicas
- Setor de Estudo Sistematizado do Espiritismo em Língua Portuguesa e Francesa
- Setor de Divulgação e Marketing: Homepage GEEPE e Boletim informativo
- Setor do Livro Espírita: Biblioteca e Livraria

Objetivos: O Departamento de Divulgação Doutrinária visa à realização de atividades doutrinárias públicas, com finalidade de proporcionar aos seus frequentadores e trabalhadores

oportunidade de estudo, por meio de reuniões, palestras ou conferências sobre temas da Doutrina Espírita: divulgação do Espiritismo, através de Obras Básicas da Codificação e demais livros relacionados.

Seus Setores ficam assim definidos:

Setor de Palestras Públicas:

Atribuições e Responsabilidades:

- a) Elaborar escalas de palestras e respectivos temas junto aos palestrantes;
- b) Convidar palestrantes da Casa e do Movimento, para atender tais escalas após consultar a Diretoria do GEEPE.

Setor de Estudo do Espiritismo em língua Portuguesa e Francesa:

Atribuições e Responsabilidades:

- a) Elaborar a programação de estudos;
- b) Selecionar Coordenadores para os desenvolvimentos dos cursos ou estudos e apresentar para aprovação da Diretoria.

Setor de Divulgação e Marketing Espírita:

Atribuições e Responsabilidades:

- a) Elaboração de material gráfico para divulgação de todas as atividades desenvolvidas no GEEPE;
- b) Desenvolver e atualizar plataformas online;
- c) Elaborar e formatar os Boletins mensais do GEEPE;
- d) Idealizar métodos de divulgação espírita auxiliado pela Diretoria.

Setor do Livro Espírita:

Atribuições e Responsabilidades:

1 - Biblioteca:

- a) Catalogar, atualizar e assegurar a conservação do acervo bibliográfico da Casa;
- b) Produzir banco de dados com ficha dos inscritos da Biblioteca, zelando pelo sigilo de informações pessoais dos leitores;
- c) Controlar os empréstimos e devoluções de livros, tomando as providências necessárias em caso de atraso nas devoluções;
- d) Selecionar, organizar e catalogar a aquisição por doação ou permuta do acervo bibliográfico, cuidando para não colocar à disposição do público livros com conteúdos duvidosos.

2 - Livraria:

- a) Colocar à venda as Obras Básicas e obras complementares julgadas de bom conteúdo doutrinário;
- b) Administrar o Sistema de Caixa e controle de estoque, controlando as vendas interna e externamente;
- c) Fazer a apreciação crítica das obras novas, antes de colocá-las à venda e à disposição dos trabalhadores e frequentadores do centro, com ajuda de outras pessoas de confiança;
- d) Manter a Livraria limpa, arrumada e esteticamente harmonizada;
- e) Providenciar, com antecedência, o pedido de livros para eventos;
- f) Promover, sempre que possível, feiras de livros espíritas;
- g) Apresentar à Tesouraria a prestação de contas mensais.

Artigo 6º - Considerações Gerais:

É importante considerar que os Centros e demais entidades espíritas desempenham papel relevante na divulgação do espiritismo e no atendimento a todos que nele buscam orientação e amparo. Os temas e programas de cursos e candidatos a expositores ou coordenadores, deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria, antes de suas efetivações.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES MEDIÚNICAS:

São setores pertinentes a este Departamento:

- Setor de Passes
- Setor de Estudo e Prática mediúnic

Setor de Passes:

Objetivos:

O "Passe" é uma transfusão de energia biopsíquica e espiritual. Tem antes de tudo como objetivo uma transfusão de amor, através da transfusão de energias universais (soma da energia biopsíquica do doador e das energias sublimadas dos espíritos especializados neste tipo de tratamento).

Atribuições Gerais:

- Orientação sobre o Passe
- Escala de passistas
- Coordenação das atividades de passes

Equipe de Passistas:

Este Setor engloba pessoas consideradas aptas à função de transmitir energia biopsíquica e espiritual para seus semelhantes; portanto estas pessoas tem que ter conduta reta e não podem ser portadoras de vícios, pois estarão doando as energias biopsíquicas para os mais necessitados, e uma pessoa portadora de vícios não tem condições de transmitir energias saudáveis.

Procedimento:

- A equipe de passistas terá um Coordenador e Assistentes tantos quanto forem necessários, para as tarefas que dizem respeito à atividade do Passe;

- No início da atividade do Passe, o Coordenador ou um dos participantes da equipe, por ele indicado, fará a prece de abertura solicitando o amparo e o auxílio dos mentores espirituais e dos espíritos especializados na abençoada atividade;
- O Passe será aplicado individualmente, de preferência em recinto próprio, com simplicidade através da imposição das mãos, e outras técnicas aprovadas pela direção dos trabalhos, evitando-se sempre tocar o paciente;
- Na conclusão das atividades deverá ser proferida prece de encerramento em agradecimento aos benefícios recebidos;
- Os passistas serão escolhidos entre aqueles que sejam frequentadores assíduos das atividades do Centro, há pelo menos 1 (um) ano; sejam disciplinados e pontuais; tenham conhecimento doutrinário, fé, confiança e equilíbrio interior e tenham participado de curso de Passes;
- O passista deve se portar de forma simples e vestir-se de forma adequada à seriedade do labor, sendo vetado o uso de vestimentas muito decotadas, saia curta, shorts, vestidos curtos e calçados inadequados ao labor;
- O passista, principalmente no dia do Passe, deve ter uma alimentação leve. Deve evitar-se ingerir, 24 horas antes, carnes vermelhas, gorduras, condimentos fortes e abster-se totalmente de bebidas alcoólicas pelo menos 48 horas antes da atividade. Deverá observar a necessidade da vigilância e da prece, pois se defrontará diversas vezes, especialmente nos dias de atividades assistenciais, com situações que poderão desequilibrar seu íntimo, o que prejudica imensamente a qualidade dos fluidos a serem doados;
- Para que o participante das atividades do Passe possa alcançar a assistência e a proteção espiritual ideal ao labor, é indispensável que tenha consciência da necessidade de fazer o Evangelho no Lar;
- O Passe fora das dependências do GEEPE: o "Passe" aplicado a necessitados impedidos de comparecer a este Centro, preferencialmente, deverá ser feito por uma equipe de dois ou mais passistas, desde que autorizados pelo Coordenador dos trabalhos.

Setor de Estudo e Prática Mediúnica:

- a) Objetivos: O estudo, a educação da mediunidade, através de reuniões restritas, com sessões teóricas e práticas;
- b) Atribuições gerais: Proporcionar aos médiuns os conhecimentos necessários para a educação das faculdades mediúnicas, concorrendo para seu pleno e eficiente exercício em concordância com os princípios da Doutrina Espírita;
- c) Atribuições específicas: Trabalhos práticos, em reuniões privadas, com objetivo de estreitar conhecimentos dos espíritas com o mundo dos Espíritos.

Regras básicas:

- A idade mínima para participar das atividades mediúnicas no GEEPE é de 18 (dezoito) anos;
- Não devem participar das sessões, pessoas que estejam em tratamento espiritual;
- Os participantes deverão guardar absoluto sigilo sobre os fenômenos e comunicações acontecidos durante as sessões;
- Nos dias de realização das sessões mediúnicas, os participantes deverão se abster de comer carnes vermelhas bem como fazer sua última refeição leve pelo menos, 2 (duas) horas antes do início da sessão. *Não poderão participar pessoas portadoras de vícios como por exemplo: álcool, fumo, medicamentos etc.;*
- Durante o desenvolvimento das atividades nenhum dos participantes deve sair de seu lugar, especialmente durante as manifestações, mantendo ainda rigorosa concentração e evitando qualquer intervenção, a não ser quando solicitado pelo dirigente dos trabalhos;
- A inclusão de novos membros, para preenchimento de eventuais vagas, deverá satisfazer os requisitos deste Regimento e somente poderá ocorrer após um período de frequência assídua ao Centro, de no mínimo 1 (um) ano e comprovada participação no Estudo da Doutrina Espírita e do curso de Educação Mediúnica, salvo casos excepcionais que serão analisados pela equipe coordenadora dos trabalhos;

- Os participantes deverão compenetrar-se da responsabilidade do trabalho, bem como, contribuir para manter um clima de elevada harmonia, fraternidade e amor durante as sessões;
- Não será admitida a presença de pessoas estranhas aos trabalhos, a não ser em casos especiais, com a devida anuência dos Coordenadores das atividades mediúnicas;
- Assiduidade e perseverança são requisitos essenciais no bom desenvolvimento dos trabalhos; o participante que faltar 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas ao longo de 6 (seis) meses, sem justificativa, ficará automaticamente desligado dos trabalhos. Sua inclusão só poderá ocorrer após frequência constante às sessões doutrinárias por período não inferior a 6 (seis) meses.
- Só poderão permanecer no grupo os componentes que, comprovadamente, participarem de outras atividades do centro, principalmente das sessões doutrinárias.

Artigo 7º - Considerações Gerais:

É aconselhável aos médiuns não participarem de trabalhos mediúnicos e de passes antes de se educarem satisfatoriamente, pelo estudo e conhecimento da Obras Básicas da Doutrina dos espíritos, notadamente O Livro dos Espíritos e O Livro dos Médiuns. Somente poderão trabalhar aqueles que se encontram em estado de saúde e condições morais favoráveis, esquivando-se, todos, à suposição de que detêm responsabilidades ou missões de avultada transcendência reconhecendo-se humildes portadores de tarefas comuns, conquanto graves e importantes como as de qualquer outra pessoa.

DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE (DIJ):

- Setor de Infância – Ciclo I
- Setor de Pré-juventude – Ciclo II

Objetivos: Este departamento está voltado à promoção da educação moral espírita da infância e à necessidade de corresponder aos objetivos da juventude para com o estudo da Doutrina Espírita.

Eles são uma necessidade imperiosa na vida da Instituição, porquanto familiarizam as crianças, os jovens e a mocidade com as atividades do Centro, preparando-os para os encargos que deverão assumir no futuro. Os adultos têm interesses, necessidades, objetivos e experiências diferentes dos jovens. Esta é uma das razões pelas quais convém que se propiciem às crianças e aos jovens condições de estudo num clima que possa corresponder às suas reais necessidades, despertando, destarte, maior interesse pelo estudo e pelo convívio no Centro Espírita.

O DIJ está dividido em dois Setores:

Ciclo I - Setor de Infância:

- a) Objetivos: Administrar o ensinamento de moral evangélica às crianças;
- b) Atribuições Gerais: Despertar nas crianças o sentimento pelas verdades espirituais de amor, caridade, justiça e fraternidade universais;
- c) Atribuições Específicas: Proporcionar Aulas práticas em horário a definir pela Diretoria;
- d) Equipe: Deverá ser formada por um (a) evangelizador(a) e auxiliares.

Ciclo II - Setor de Pré-Juventude:

- a) Objetivos: A Pré-Juventude é a continuação dos ensinamentos de moral evangélica, iniciados na Infância, levando os pré-adolescentes a ampliarem seus conhecimentos;
- b) Atribuições Gerais: Procurar atingir as crianças que estão em fase pré-adolescente para que tenham uma compreensão inicial das verdades espirituais;
- c) Atribuições Específicas: Aulas práticas em horário a definir pela Diretoria;
- d) Equipe: Deverá ser formada por um (a) evangelizador (a), com a ajuda dos jovens mais adiantados.

Artigo 8º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8.1 - Os Casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria, e este, poderá, a qualquer tempo, ser reformado.

Artigo 8.2 - Este Regimento Interno, foi aprovado, entrando em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Segundo a assembleia geral, do dia **13.03.2024**, foi aprovado pelos Membros as mudanças acima relacionadas.

O presidente:

Marcio Marinho Santos Falcão